



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900

Telefone: - <https://gov.br/funag/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 09100.000149/2022-59

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 3/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, por meio de sua **COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, **DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 74, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de maio de 2023, Seção 1 pág. nº96, residente e domiciliado em Brasília (DF), em observância ao que consta no Processo nº 09100.000149/2022-59, em consonância com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 3/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** em 2,59% o valor do Contrato nº 3/2022, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA, no acumulado de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O reajuste do contrato está previsto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 3/2022, atendendo ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total do Primeiro Termo de Apostilamento é de R\$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

3.2. O valor unitário passará de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 81,97 (oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

3.3. O valor anual passará de R\$ R\$ 1.438,20 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 1.475,46 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

3.4. O valor global passará de R\$ 2.876,40 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 2.913,66 (dois mil novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, Programa de Trabalho: 07573221623670001, fonte 100, no elemento de despesa 339040.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 3/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. Por se tratar de termo de apostilamento é dispensada a publicação do presente termo, conforme o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

Para surtir os efeitos a que se destina, assino o presente Termo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 3/2022.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto

Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 22/11/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080948** e o código CRC **90AD8842**.

Referência: Processo nº 09100.000149/2022-59

SEI nº 0080948